

Iana



De: Ademir <ademir@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de junho de 2020 14:52
Para: iana@coronelvivia.pr.gov.br
Assunto: ENC: CR 884495/2019/MDR/CAIXA - Autoriza Início da Obra
Anexos: Ofício nº 1455 Crédito de Recurso - Autoriza Início da Obra.pdf; AIO.zip

De: REGOVCV - RE Governo Cascavel/PR [mailto:regovcv@caixa.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 26 de junho de 2020 14:14
Para: 'ademir@coronelvivia.pr.gov.br' <ademir@coronelvivia.pr.gov.br>; 'douglas@coronelvivia.pr.gov.br' <douglas@coronelvivia.pr.gov.br>; 'euclides@coronelvivia.pr.gov.br' <euclides@coronelvivia.pr.gov.br>; 'flavia@coronelvivia.pr.gov.br' <flavia@coronelvivia.pr.gov.br>; 'prefeito@coronelvivia.pr.gov.br' <prefeito@coronelvivia.pr.gov.br>
Cc: A4593PR - AG Coronel Vivida/PR <ag4593@caixa.gov.br>; SEG6683PR - SE Governo Oeste do Parana/PR <seg6683pr@caixa.gov.br>; REGOVCV - RE Governo Cascavel/PR <regovcv@caixa.gov.br>; Fabiano Hugo Borsato <fabiano.borsato@caixa.gov.br>
Assunto: CR 884495/2019/MDR/CAIXA - Autoriza Início da Obra

E-mail classificado como #PUBLICO

Ao
Município de Coronel Vivida

Assunto: **Autoriza Início da Obra**
Ref.: **CR 884495/2019/MDR/CAIXA**

Senhor Prefeito Municipal,

- 1 Em anexo, ofício referente ao Contrato de Repasse em epígrafe e orientações para continuidade dos trâmites referente a execução do objeto.
- 2 Colocamo-nos a disposição para mais informações.

Respeitosamente,

MIGUEL FIGUEIRÓ
Assistente Júnior
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR
CAIXA



Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 1455 / 2020 / REGOV/CV

Cascavel, 26 de Junho de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal de Coronel Vivida

Assunto: Crédito de recurso - Autoriza Início Obra
Ref.: CR 884495/2019/MDR/CAIXA - PRAZOS PERÍODO ELEITORAL
Objeto: Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação com Pedras Irregulares
Vigência: 29/11/2022
Conta corrente: 4593.006.00647044-6
Recepção de BM entre os dias 16 e 22 de cada mês

Senhor Prefeito Municipal,

1. Tendo em vista o crédito de recurso em 23/06/2020 o Conveniente está autorizado a iniciar a obra, conforme valores aprovados:

Valor de Repasse R\$ 573.000,00

Valor de contrapartida R\$ 39.731,39

Valor de investimento R\$ 612.731,39

2. A Lei Eleitoral, em seu Art. 73, inciso VI, alínea “a”, veda aos agentes públicos, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito (período eleitoral), realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, exceto no caso das obras iniciadas antes deste período.

2.1 Desta maneira, para possibilitar a transferência de recursos por parte do Ministério Gestor e desbloqueio de recursos pela CAIXA – no período de 04/07/2020 a 04/10/2020, estendido até 25/10/2020 no caso de realização de segundo turno – **é necessário apresentar no máximo até 10/07/2020:**

a) Ordem de Serviço expedida **até 03/07/2020;**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

b) Declaração assinada pelo Chefe do Poder Executivo, **até 03/07/2020**, conforme **modelo anexo**, atestando o efetivo início das obras (não se confundindo com atos preparatórios) em atendimento às regras e prazos legais.

3. Conforme cláusula do contrato de repasse é motivo para rescisão do instrumento a inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela, portanto esse Município deve observar as providências necessárias para que a 1ª OBTV pagamento ao fornecedor esteja concluído na Plataforma + Brasil até 18/12/2020.

4. De acordo com a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, para Contrato de Repasse **nível I e I-A** (Obras e serviços de engenharia com valor de repasse até R\$ 1.499.999,99), formalizados com data posterior 02/01/2019, é vedada a repactuação de metas e etapas.

5. **Para a solicitação de autorização de saque o Conveniente deverá incluir os documentos na Plataforma +Brasil, aba anexos, relacionados a seguir, observando o período para envio:**

Documento	Quando apresentar
Ofício de Solicitação de Recursos assinado pelo Senhor Prefeito Municipal ou Representante Legal	Todas as solicitações de autorização de saque
PLE - Planilha de Levantamento de Eventos devidamente atestado pelo Engenheiro fiscal do conveniente sob assinatura e carimbo.	Todas as solicitações de autorização de saque
RRE - Relatório Resumo do Empreendimento, conforme QCI, devendo ser anexado na Plataforma + Brasil – aba anexos da execução	Todas as solicitações de autorização de saque
Ordem de Serviço ou documento equivalente, emitido pelo Contratado m ou outra forma de autorização de início definida no CTEF	1ª autorização de saque
Mídia digital do arquivo referente à PLE (Planilha Múltipla em .xls) em conformidade com os valores licitados. A empresa vencedora da licitação, com a anuência do Tomador, poderá realizar ajustes quanto à definição dos eventos/frentes previstos. Nesse caso, a PLQ alterada deverá ser apresentada em meio impresso assinado. Em caso de alteração, apresentar cronograma sem alteração do número de meses já apresentado.	1ª autorização de saque
Declaração do Tomador de que recebeu e aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade.	1ª autorização de saque

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

6. A Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 prevê o procedimento simplificado para obras com valor de repasse inferior a R\$ 749.999,99, sendo assim a inspeção técnica, mediante visita aos locais de intervenção, será realizada quando verificado nos documentos de pedido de inspeção pelo município a execução física acumulada de 100%.

6.1 De acordo com a Portaria no caso de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, o conveniente será comunicado quanto a suspensão da liberação dos recursos, e do **prazo de até 30 dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos** e caso de não atendimento será registrado inadimplência na Plataforma + Brasil e iniciado processo de instauração de Tomada de Contas Especial TCE.

7. Referente à vistoria de ateste de medição, a atividade de fiscalização realizada pelo Agente Promotor/Executor não deve ser confundida com a atividade de acompanhamento de obra exercida pelo engenheiro/arquiteto da CAIXA, pois este profissional é responsável, exclusivamente, pela conferência por ocasião da vistoria, da realização das etapas de obras indicadas na **medição fornecida pelo proponente**.

7.1 O objetivo da visita técnica é verificar a situação da obra, observar a evolução física, e assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros para o cumprimento do Contrato de Repasse, não conferindo à CAIXA, ou aos profissionais de engenharia e arquitetura que dela participam, a responsabilidade pela qualidade de execução dos serviços.

8. A placa de obra deve ser confeccionada e mantida conforme modelo vigente disponibilizado pela CAIXA, em conformidade com o padrão do Governo Federal, divulgado no sítio www.caixa.gov.br, na seção Downloads, assunto Gestão Urbana por meio do Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras (última versão disponível).

8.1 A placa de obra deverá estar afixada em local visível na obra (ou em local estratégico), que permita repassar a informação à população, mantida em bom estado de conservação durante todo o período de execução do empreendimento, e substituída ou recuperada pelo tomador, por solicitação da CAIXA, quando verificado o seu desgaste, precariedade ou não conformidade com o padrão vigente.

8.2. No caso de evento de inauguração, a Placa de Inauguração de empreendimento com investimento do Governo Federal, deverá ser confeccionada conforme modelo disponibilizado pela CAIXA que segue os padrões publicados pela SECOM.

8.3 O modelo será enviado pela REGOV mediante solicitação por e-mail, em momento oportuno à confecção.

8.4 As inaugurações de obras deverão ser comunicadas à CAIXA com antecedência de no mínimo 30 dias, em tempo hábil para participação de representantes governamentais.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

9. A conta corrente 4593.006.00647044-6, Agência Coronel Vivida, destina-se, exclusivamente, às movimentações financeiras dos recursos pertinentes, repasse e contrapartida, ao Contrato de Repasse vinculado e quando autorizada pela CAIXA.

9.1 Considerando o crédito do recurso não existe obrigatoriedade para aporte proporcional de contrapartida financeira neste momento. Informamos que **o valor da contrapartida financeira deverá ser depositado na conta vinculada a cada desbloqueio, conforme orientado nas comunicações de autorização de saque que serão comunicadas posteriormente de acordo com a execução do contrato.** Eventuais rendimentos de aplicação financeira, ao final do contrato, são devolvidos **integralmente** à Conta única do Tesouro (Art. 60º, Portaria Interministerial nº 558/2019).

10. Para Contrato de Repasse inserido na Plataforma + Brasil o Conveniente deve observar as orientações listadas abaixo para as autorizações de desbloqueio, comunicando a CAIXA tão logo concluídas:

- Aportar e classificar o valor da contrapartida **conforme autorização de saque;**
- Incluir documento de liquidação e valores de acordo com a parcela ou total atestado, contendo verificação de autenticidade e identificação da pessoa responsável pela conferência, e devidos registros quanto ao número do contrato e nome do programa;
- Notas fiscais com retenção de tributos realizados por OBTV Tributos, anexar cópia da(s) respectiva(s) guia(s);
- Preencher relatório de Documentos de Liquidação Incluídos e enviar para análise, comunicando o envio.

10.1 No caso de DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) obrigatoriamente deve também conter a informação: “*Atesto a verificação das formalidades da NF-e, descritas no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>), ou no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado ou Município de origem da mercadoria*”, podendo ser por carimbo ou manuscrita, sob assinatura e carimbo do responsável do município.

10.2 Caso não conste no DANFE o registro do contrato de repasse/programa, o Contratado deverá obrigatoriamente efetuar o registro por meio de Carta de Correção Eletrônica – CC-e, também disponível no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>) e anexar na Plataforma + Brasil, juntamente com a Nota fiscal.

11. Os documentos relativos ao Contrato de Repasse devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

12. Por oportuno, seguem as pendências do Contrato de Repasse a serem regularizadas pelo CONVENIENTE nos prazos abaixo estabelecidos e que **deverão ser incluídas na Plataforma +Brasil, aba anexos:**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Pendência	Prazo para solução
Apresentação do documento que comprove o recebimento do objeto do contrato de repasse, por parte do Município, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação.	Inspeção técnica final
Laudo de Conformidade em Acessibilidade e ART/RRT do Laudo, que ateste que a obra atendeu à Lista de Verificação de Acessibilidade e às soluções propostas no Projeto Executivo de Acessibilidade.	Inspeção técnica final
Laudo conclusivo de Controle Tecnológico referente à pavimentação asfáltica, com o resultado dos ensaios realizados em cada etapa acompanhado de ART/RRT de responsabilidade pela sua realização, bem como ateste correspondente, emitido pelo Município (declaração formal assinada pelo fiscal da obra).	Inspeção técnica final

13. Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

PAULO AUGUSTO SCHADE
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

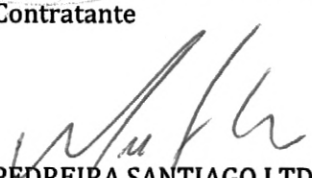


CORONEL VIVIDA, 26 DE JUNHO DE 2020.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2020

Pela presente Ordem de Serviços n.º 51/2020 **AUTORIZO** a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 13 de Maio, s/n - São Miguel, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 77.744.134/0001-41, representada neste ato pelo Sr. **Moises de Gasperin**, portador do CPF n.º 518.634.809-00 e RG n.º 3.519.935-7, a iniciar a **execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº 884495/2019 - Proposta nº 00947/2019 - Operação 1064139-70/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Programa: Planejamento Urbano**; objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 03/2020, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 51/2020, firmado em 08 de maio de 2020. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar desta, executados de acordo com o cronograma físico-financeiro.


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Contratante


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moises de Gasperin - Representante Legal
Contratada



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.06.26 17:43:22
-03'00'

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2020

Ano III – Edição Nº 0490

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

DATA: 05/06/20 ABERTURA: 23/06/20 HORÁRIO: 10:00hs
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CORPO DE BOMBEIROS, AMBULÂNCIAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTE COM PATOLOGIA CRÔNICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	71,00	2.130,00
2	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	107,00	5.350,00
3	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	124,80	37.440,00
4	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	49,00	3.920,00
5	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	1.430,00	4.290,00
6	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	1.390,00	8.340,00
7	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	410,00	4.100,00
8	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	30,00	900,00
9	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	970,00	2.910,00
10	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	124,80	112.320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	04.183.037/0001-53	181.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 181.700,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 25 de junho de 2020. Iana R. Schmid, Pregoeira; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

DATA: 05/06/20 ABERTURA: 23/06/20 HORÁRIO: 10:00hs
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CORPO DE BOMBEIROS, AMBULÂNCIAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTE COM PATOLOGIA CRÔNICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 54/2020, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	71,00	2.130,00
2	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	107,00	5.350,00
3	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	124,80	37.440,00
4	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	49,00	3.920,00
5	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	1.430,00	4.290,00
6	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	1.390,00	8.340,00
7	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	410,00	4.100,00
8	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	30,00	900,00
9	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	970,00	2.910,00
10	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	124,80	112.320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	04.183.037/0001-53	181.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 181.700,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos reais).

Coronel Vivida, 25 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
DATA: 09.06.2020 ABERTURA: 25.06.2020 HORÁRIO: 09h01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA AO CONSORCIO PÚBLICO PINHAIS.
Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 25 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio Pinhaís.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS BEBÊ, ATRÁVES DO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 10 de julho de 2020. Abertura dos envelopes: as 09h01min do dia 10 de julho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 39.310,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de junho de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

ERRATA-EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

COM ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 60/2020, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas. Fica alterado a data de abertura para dia 13 de julho de 2020 as 10:00 (dez) horas. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração do item 1.3 do edital, que passa a ser: 1.3 O VALOR MÁXIMO É DE R\$ 1.028.730,68 (hum milhão, vinte e oito mil, setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). Coronel Vivida, 26 de junho de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 74/2020–Dispensa de Licitação nº 04/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida–COOPERVIVIDA, CNPJ nº 26.551.131/0001-50. Objeto: Credenciamento de fornecedores individuais, grupos informais e formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para atender o programa nacional de alimentação escolar para escolas municipais, centros municipais de educação infantil, AABB Comunidade, EJA, Programa Fonte de Talentos e demais órgãos da administração municipal. Valor total estimado R\$ 57.500,00. Prazo de execução: 280 dias, de 25 de junho de 2020 a 31 de março de 2021. Coronel Vivida, 24 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2020

Pela presente Ordem de Serviços nº 51/2020 AUTORIZO a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, a iniciar a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº 884495/2019 – Proposta nº 00947/2019 – Operação 1064139-70/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – Programa: Planejamento Urbano; objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2020, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato nº 51/2020, firmado em 08 de maio de 2020. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 150 dias corridos, a contar desta, executados de acordo com o cronograma financeiro. Coronel Vivida, 26 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Moises de Gasperin, Pedreira Santiago Ltda.